

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
 3º ANDAR - CONJ. 301
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **55015**

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 38, Quadra 54, Lote nº0359, situa-
do na **"VILA RESIDENCIAL A-3"**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem
benfeitorias, com a área de 294,44m², com os limites e confrontações
Norte, medindo 12,92ms, rumo 85º07'SE, com o lote nº0057; Leste, me-
dindo 9,76ms, rumo 03º03'SW, com o lote nº0069; medindo 18,40ms, ru-
mo 02º29'SW, com o lote nº0342; Sul, medindo 16,37ms, rumo 47º45'NW
com a Rua 58; Oeste, medindo 18,23ms, rumo 01º47'NE, com o lote nº.
0377. Havido pela Matrícula nº **54228**, Livro nº2, dêste Ofício
O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

AV-01/ 55015 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente,
de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofí-
cio, datado de 20/06/83, foi **cedido em área maior**, em favor da **ITAI**
PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado
entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai,
com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no
CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão
sob o **" REGIME DE AFORAMENTO "**, assinado entre as partes em Curiti-
ba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Ser-
viço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do
pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do ter-
reno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado,
bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais
condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu
25 de maio de 1999.-----

AV-02/ 55015 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento,
Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de
13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-
14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em
data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91; e, Certidão
Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste
Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em**
alvenaria, para fins de residência com a área construída de 81,92m²(oitenta e um
metros e noventa e dois decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 6B1)(CUB-R\$427,76). C-
R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000.-----
-----NTG

AV-03/ 55015 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de
Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo
nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União
- Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional,
com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto - Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e
Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO**
SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE, mediante o pagamento integral de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº **55015**

CONTINUAÇÃO

R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-MLG

R-04/ 55.015 :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orcamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND °37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-MLG

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUE